

| | | |
|---|---|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p>Despacho</p> | <p>NP: 0y6rjinp SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 15/06/2022 Projeto de lei nº 598/2022 Protocolo nº 7112/2022 Processo nº 1287/2022</p> | |
| <p>Autor: Dep. Dr. Eugênio</p> | | |

Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola - PBEDCE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola – PBEDCE, que objetiva assegurar a integridade física e o bem-estar da comunidade escolar no âmbito das redes públicas de ensino do estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Programa de que trata o art. 1º desta Lei consiste:

I - no desenvolvimento de ações mitigadoras e de enfrentamento a emergências e/ou desastres, naturais ou provocados pelo homem, por meio da capacitação de servidores e alunos;

II- na promoção de adequações nas edificações das instituições de ensino públicas municipais, em conformidade com o a Lei Estadual nº 10.402/2016, que *Dispõe sobre segurança contra incêndio e pânico no Estado de Mato Grosso e dá outras providências*, e o suporte, mediante orientações técnicas, a fim de promover, por meio do município, as adequações nas edificações das instituições de ensino públicas estaduais em conformidade com o legislação em vigor.

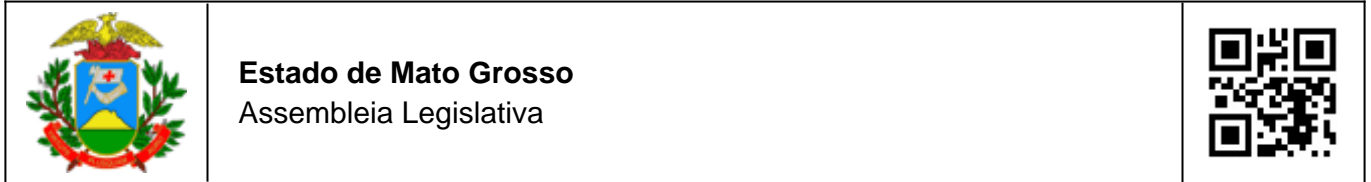
III- na capacitação de servidores e alunos para prestarem primeiros socorros em casos de acidentes.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa promover a conscientização e a capacitação da Comunidade Escolar estadual para o enfrentamento de eventos danosos, naturais ou antropogênicos, bem como o enfrentamento de situações emergenciais no interior das escolas de Mato Grosso.



Tem como principais objetivos construir uma cultura de prevenção a partir do ambiente escolar; proporcionar aos alunos da rede estadual de ensino condições mínimas para enfrentamento de situações emergenciais no interior das escolas; promover o levantamento das necessidades de adequação do ambiente escolar; articular os trabalhos entre os integrantes da Defesa Civil Estadual, do Corpo de Bombeiros e dos Núcleos de Educação e adequar as edificações escolares municipais às normas mais recentes de prevenção contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do estado de Mato Grosso.

O PBEDCE é um instrumento de ação para a redução da vulnerabilidade, tanto de cenários quanto de sujeitos, atuando na redução de danos, na prevenção, na mitigação e na preparação por meio de estudos básicos sobre gestão de riscos e gestão de desastres, cidadania, meio ambiente e segurança global.

Este programa alia teoria e prática, ensino e aprendizagem, participação, ludicidade, criatividade e inovação contribuindo na preparação de cidadãos mais resilientes.

Deste modo, considerando os motivos expostos, solicito aos pares desta Augusta Casa Legislativa a aprovação deste projeto de lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Junho de 2022

Dr. Eugênio
Deputado Estadual